



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG
Tel.: (32) 3345-1270

LEI Nº 800 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 790/2019 para dispor sobre a recondução dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O Art. 44, § 4º da Lei nº 790/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.44 § 4º**- Os eleitos serão empossados para o mandato de quatro anos, permitida recondução por novos processos de escolha.”

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce, 07 de junho de 2019.

Wilson Teixeira Gonçalves Filho

Prefeito Municipal

*Wilson Teixeira Gonçalves Filho
Prefeito Municipal*

